

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0460-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTRANS, CELEBRADO EM 02.09.2020, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 201910460-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 21/122, de 26 de agosto de 2021 (SEI nº 5010.2021/0004278-0), o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 195 do Regulamento Interno de Licitações RILC e Cláusula 3.1. do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 2.1.1. a prorrogação do prazo estipulado no contrato original;
- 2.1.2. a incorporação da unidade Cruzeiro do Sul, com o remanejamento de postos, sem alteração do quantitativo contratado;
- 2.1.3. o remanejamento de postos entre as unidades BV1, BV2 e BV3;
- 2.1.4. a inclusão das planilhas de composições de preços unitários dos postos de supervisão diurno e noturno, em substituição as planilhas do subitem 2.1. do contrato original, devidamente ajustadas.
- 2.1.5. Alteração do quadro constante no item 6.6. (QUANTIDADES E

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA E SUPERVIDORES POR LOCAIS E TURNOS), da cláusula sexta do instrumento de Contrato, passando a prevalecer o seguinte:

UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	ÁREAS m ²		UTILIZAÇÃO DE ARMAS	POSTOS VIGILANTE		POSTOS SUPERVISOR	
			CONSTRUÍDA	TERRENO		DIA	NOITE	DIA	NOITE
Boa Vista 1	BV1	R. Boa Vista, 136	4.697,00	566	Armados	2	2	1	1
Boa Vista 2	BV2	R. Boa Vista, 236	6.500,00	1.391,00	Armados	2	2		
Boa Vista 2 (*)					Desarmado	1	0		
Complexo Santa Rita	STR	R. Santa Rita, 590	15.946,00	50.257,55	Armados	6	5		
Catumbi	UCA	R. Cachoeira, 972	3.530,00	37.130,00	Armados	3	3		
Santa Rita	CIT	R. Joaquim Carlos, 655	4.729,00	22.669,25	Armados	5	4		
Museu	MUS	Av. Cruzeiro do Sul, 780	1.129,00	1.580,00	Armados	2	1		
Estacionamento Araguaia	EAR	R. Araguaia, 363	2.777,00	8.657,00	Armados	2	2		
Ger.Reg. Leste	NCL	R. Francisco Marengo, 600	630	2.044,00	Armados	2	2		
Ger.Reg. Sul	NCS	Av. Guido Caloi, 1200	3.006,00	7.589,30	Armados	2	2		
Cruzeiro do Sul	UCS	Av. Cruzeiro do Sul, 808	23.072,91	31.028,85	Armados	2	2		
Boa Vista 3 (*)	BV3	R. Boa Vista, 274	1.615,00	0	Desarmados	5	0		
TOTAL						34	25		

Postos diurnos de 2^ªf. a domingo das 7h às 19h

Postos noturnos de 2^ªf. a domingo das 19h às 7h

(*) Postos diurnos de 2^ªf. a 6^ªf. das 7h às 19h exceto feriados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 02 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 6.493.165,06 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos) na base julho/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 26.438.



- 5.2. Para o exercício de 2022 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 6.2. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a “**CONTRATADA**”, deposita na Gerência de Finanças da “**SPTrans**” na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 324.658,25 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescida de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Cartas DA/SAM/ADM nºs 074/2021, 0142/2021, 172/2021 e 185, de 24 de março de 2021, 14 de junho de 2021, 22 de julho de 2021 e 18 de agosto de 2021, respectivamente da “**SPTrans**”;
- 7.1.2. Ofícios nºs 0141/2021, 230/2021 e 249/2021, de 16 de abril de 2021, 22 de julho de 2021 e 18 de agosto de 2021, respectivamente e Carta e 16 de junho de 2021, da “**CONTRATADA**”.
- 7.1.3. Planilha de Custos e Formação de Preços ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2019/0460-01-00,



elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
"CONTRATADA"

ALAN CAMPOS GOMES
Procurador

Teste
1ª

Nome: *MARIA CRISTINA B. B. da Silva*
CPF: [REDACTED]

2ª

Nome: *Lumanda Coutinho*
CPF n° [REDACTED]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
30/08/2021 sob n.º *202310460-01-01*

Maria Cristina Bozetti B. da Silva
[REDACTED]

ALBATROZ
Segurança e Vigilância Ltda.
São Paulo – SP

At.: Sr. Alan Campos Gomes

Ref.: Contrato nº 2019/0460-01-00


Prezados Senhores

Reportamo-nos ao contrato em referência que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, com o fornecimento de mão de obra residente, a serem executados nas unidades administrativas e operacionais da SPTrans, o qual foi firmado em 02.09.2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência até 01.09.2021.

Considerando-se a essencialidade dos serviços para a proteção de bens e pessoas, de modo a contribuir para a consecução das atividades da SPTrans, consultamos sobre o interesse da Albatroz na prorrogação do contrato por novo período de 12 meses a partir de seu vencimento.

A fim de que possamos adotar os procedimentos necessários para que não haja solução de continuidade das condições de segurança, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



ALBATROZ
Segurança e Vigilância Ltda.
São Paulo – SP

At.: **Sr. Alan Campos Gomes**

Ref.: **Contrato nº 2019/0460-01-00**

Prezados Senhores

Reportamo-nos a nossa carta DA/SAM/ADM-142/2021 de 14.06.2021, respondida por sua carta de 16.06.2021, nas quais foi tratada a prorrogação do contrato em referência, a partir de 02.09.2021, pelo prazo de 12 meses, com a incorporação da unidade Cruzeiro do Sul, e acréscimo de 2 postos de vigilância diurnos e 2 postos de vigilância noturnos.

No entanto, depois de avaliações internas, vimos consultar sobre a possibilidade de inclusão da Unidade Cruzeiro do Sul com o remanejamento do quadro existente no contrato, sem acréscimo de postos, mediante a emissão de Ordem de Serviço.

Para que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



ALBATROZ
Segurança e Vigilância Ltda.
São Paulo – SP

At.: Sr. Alan Campos Gomes

Ref.: Contrato nº 2019/0460-01-00

Prezados Senhores

Em resposta à consulta formulada por nossa carta DA/SAM/ADM-074/2021 de 24.03.2021, essa empresa ALBATROZ, por meio de seu ofício nº 141/2021 de 16.04.2021, manifestou concordância com a prorrogação do contrato em referência pelo período de mais 12 meses a partir de 02.09.2021.

Nesta oportunidade, no entanto, por estar a SPTrans em vias de retomar a posse do imóvel situado na Av. Cruzeiro do Sul, 808, Ponte Pequena, ora denominado Cruzeiro do Sul, há necessidade de inclusão no contrato desse novo local, com um quadro de 2 (dois) postos de vigilância diurnos e 2 (dois) postos de vigilância noturnos.

Por esse motivo, consultamos sobre a possibilidade de se prorrogar o contrato com o acréscimo desse quadro de vigilância, cuja implantação deverá se dar oportunamente por ordem de serviço.

A fim de que possamos adotar os procedimentos necessários, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



ALBATROZ
Segurança e Vigilância Ltda.
São Paulo – SP

At.: **Sr. Alan Campos Gomes**

Ref.: **Contrato nº 2019/0460-01-00**

Prezados Senhores

Por meio de nossa carta DA/SAM/ADM-172 de 22.07.2021 consultamos essa Albatroz sobre a inclusão da unidade Cruzeiro do Sul com o remanejamento do quadro existente no contrato, sem acréscimo de postos, com o que houve concordância, conforme ofício nº 230/2021 de 22.07.2021.

Desta feita, após as devidas avaliações, e para compor o aditivo em elaboração, apresentamos as alterações necessárias à cobertura da nova unidade, e, pela oportunidade, consultamos também sobre a implementação das adequações dos postos das unidades BV1, BV2 e BV3, de modo a atender as atuais necessidades operacionais.

UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	QUADRO ATUAL		QUADRO PROPOSTO		POSTOS SUPERVISOR	
			POSTOS VIGILANTE		POSTOS VIGILANTE		DIA	NOITE
			DIA	NOITE	DIA	NOITE		
Boa Vista 1	BV1	R. Boa Vista, 136	1	2	2	2	1	1
Boa Vista 2	BV2	R. Boa Vista, 236	3	2	2	2		
Boa Vista 2 (*)	BV2	R. Boa Vista, 236	0	0	1	0		
Complexo Santa Rita	STR	R. Santa Rita, 590	7	5	6	5		
Catumbi	UCA	R. Cachoeira, 972	4	3	3	3		
Santa Rita	CIT	R. Joaquim Carlos, 655	5	4	5	4		
Museu	MUS	Av. Cruzeiro do Sul, 780	2	2	2	1		
Estac. Araguaia	EAR	R. Araguaia, 363	2	3	2	2		
Ger.Reg. Leste	NCL	R. Francisco Marengo, 600	2	2	2	2		
Ger.Reg. Sul	NCS	Av. Guido Caloi, 1200	2	2	2	2		
Cruzeiro do Sul	UCS	Av. Cruzeiro do Sul, 808	0	0	2	2		
Boa Vista 3 (*)	BV3	R. Boa Vista, 274	6	0	5	0		
			34	25	34	25	1	1

Postos diurnos armados de 2ªf. a domingo das 7h às 19h

Postos noturnos armados de 2ªf. a domingo das 19h às 7h

(*) Postos diurnos desarmados de 2ªf. a 6ªf. das 7h às 19h exceto feriados



Fis. 2
Carta DA/SAM/ADM-185/2021

Para que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente



JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



São Paulo, 16 de abril de 2021.
Ofício 141/2021.

A

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

Rua Boa Vista, 136 – Centro – 3.º andar

São Paulo – SP

At.: *Sr. José Geraldo Pereira de Jesus*
Responsável pela Assessoria Administrativa

Ref.: Contrato nº. 2019/0460-01-00

Prestação de Serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial

Assunto: Prorrogação contratual

Prezado Senhor,

Em resposta a Carta DA/SAM/ADM-074/2021, datado no dia 24 de março de 2021, a Contratada, vem, através do presente, se manifestar quanto segue, a concordância da empresa quanto a **PRORROGAÇÃO** do contrato em epigrafe, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, e com **RESSALVA** ao reajuste contratual ano base 2021 conforme cláusulas contratuais.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu dispor e reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.



Alan Gomes Campos
Procurador



W

A
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A – SPTRANS
Rua Boa Vista, 136 – Centro – 3.º andar

São Paulo – SP

CEP: 01014-000

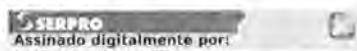
A/c José Geraldo Pereira de Jesus
Assessoria Administrativa

Ref.: Acréscimo postos contrato 2019/0460-01-00

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, com sede na Avenida Tiradentes, 1.402/1.406, Luz, na cidade de São Paulo, Capital, vem por meio desta manifestar concordância com disposto no ofício DA/SAM/ADM -172/2021 de 22/07/2021.

Nada mais havendo a declarar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta consideração e respeito.

São Paulo, 22 de julho de 2021.


Assinado digitalmente por:
ROSELY CURY SANCHES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Rosely Cury Sanches
Diretora e Sócia Administradora

Av Tiradentes, 1402 /1406
Bom Retiro - São Paulo/SP
CEP. 01102-000

www.grupoalbatroz.com.br
grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br
55 11 3188.2111





A
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A – SPTRANS
Rua Boa Vista, 136 – Centro – 3.º andar

São Paulo – SP

CEP: 01014-000

A/c Mirian Marques
Assessoria Administrativa

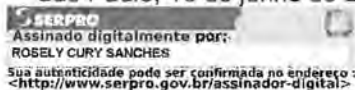
Ref.: Acréscimo postos contrato 2019/0460-01-00

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, com sede na Avenida Tiradentes, 1.402/1.406, Luz, na cidade de São Paulo, Capital, vem por meio desta manifestar concordância com a inclusão de 04 (quatro) postos de vigilância, sendo 02 (dois) postos diurnos e 02 (dois) postos noturnos, situados no endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 808, Ponte Pequena.

A Contratada solicita que seja informada com antecedência referente a data da implantação dos novos postos, tendo em vista a necessidade de contratações de novos funcionários.

Nada mais havendo a declarar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta consideração e respeito.

São Paulo, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
ROSELY CURY SANCHES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Rosely Cury Sanches
Diretora e Sócia Administradora

Av Tiradentes, 1402 /1406
Bom Retiro - São Paulo/SP
CEP: 01102-000

www.grupoalbatroz.com.br
grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br
55 11 3188.2111



OFICIO 249/2021

A
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A – SPTRANS
Rua Boa Vista, 136 – Centro – 3.º andar

São Paulo – SP

CEP: 01014-000

A/c Mirian Marques
Assessoria Administrativa

Ref.: Alteração contrato 2019/0460-01-00

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, com sede na Avenida Tiradentes, 1.402/1.406, Luz, na cidade de São Paulo, Capital, vem por meio desta, manifestar sua concordância com o disposto na carta DA/SAM/ADM -185/2021 referente ao remanejamento de postos conforme abaixo:

UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	QUADRO ATUAL		QUADRO PROPOSTO		POSTOS SUPERVISOR	
			POSTOS VIGILANTE		POSTOS VIGILANTE		POSTOS SUPERVISOR	
			DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE
Boa Vista 1	BV1	R. Boa Vista, 136	1	2	2	2		
Boa Vista 2	BV2	R. Boa Vista, 236	3	2	2	2		
Boa Vista 2 (*)	BV2	R. Boa Vista, 236	0	0	1	0		
Complexo Santa Rita	STR	R. Santa Rita, 590	7	5	6	5		
Catumbi	UCA	R. Cachoeira, 972	4	3	3	3		
Santa Rita	CIT	R. Joaquim Carlos, 655	5	4	5	4		
Museu	MUS	Av. Cruzeiro do Sul, 780	2	2	2	1	1	1
Estac. Araguaia	EAR	R. Araguaia, 363	2	3	2	2		
Ger.Reg. Leste	NCL	R. Francisco Marengo, 600	2	2	2	2		
Ger.Reg. Sul	NCS	Av. Guido Caloi, 1200	2	2	2	2		
Cruzeiro do Sul	UCS	Av. Cruzeiro do Sul, 808	0	0	2	2		
Boa Vista 3 (*)	BV3	R. Boa Vista, 274	6	0	5	0		
			34	25	34	25	1	1

Av Tiradentes, 1402 /1406
Bom Retiro - São Paulo/SP
CEP: 01102-000

www.grupoalbatroz.com.br
grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br
55 11 3188.2111

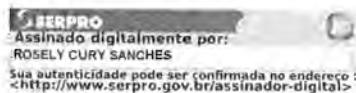




A Contratada aguardar orientações quanto ao início das alterações solicitadas.

Nada mais havendo a declarar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta consideração e respeito.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.


Assinado digitalmente por:
ROSELY CURY SANCHES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Rosely Cury Sanches

Diretora e Sócia Administradora

Av Tiradentes, 1402 /1406
Bom Retiro - São Paulo/SP
CEP. 01102-000

www.grupoalbatroz.com.br
grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br
55 11 3188.2111





1641

Supervisor - Posto 12 Horas diárias – diurno -2ª feira a domingo

Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Natureza do Posto: Qtd. Vigilante: Desarmado (R\$)	
	R\$	
Composição da Remuneração	R\$	7.257,72
Salário base mensal	R\$	5.582,86
Gratificação	R\$	-
Adicional de Periculosidade	R\$	1.674,86
Adicional Noturno	R\$	-
Hora noturna adicional	R\$	-
Feriado remunerado		
Folguista		
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$	-
Benefícios Mensais Diários	R\$	970,10
Vale-Transporte	R\$	-
Custo Mensal	R\$	-
Parcela do empregado	R\$	-
Vale Refeição	R\$	684,92
Custo Mensal	R\$	835,27
Parcela do empregado	R\$	(150,35)
Cesta Básica	R\$	278,90
Valor da cesta básica	R\$	293,58
Parcela do trabalhador	R\$	(14,68)
Auxílio Funeral	R\$	1,28
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
Assistência Médica e Familiar	R\$	-
Valor da assistência médica e familiar	R\$	-
Parcela do trabalhador	R\$	-
Norma Regulamentadora nº 07	R\$	-
Insumos Diversos	R\$	336,37
Uniforme	R\$	2,18
Equipamentos e Complementos	R\$	2,56
Curso de Reciclagem	R\$	2,50
Veículo	R\$	329,13
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	3.909,16
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	2.670,84
13º Salário + Adicional de férias	R\$	1.103,06
Afastamento maternidade	R\$	0,18
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	-
Custo de rescisão	R\$	134,86
Outros	R\$	0,22
Intervalo Intra jornada - Repouso e Alimentação	R\$	-
Custos reposição intervalo intra jornada	R\$	-
Custo Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	909,26
Custos Indiretos	R\$	77,58
Lucro	R\$	75,56
Tributos	R\$	756,12
ISS	R\$	267,65
PIS	R\$	86,99
COFINS	R\$	401,48
Total do Posto	R\$	13.382,61
Total de Posto/dia (30,44 dias/mês)	R\$	439,64



[Handwritten signature]



PABX 11 3188 2111

Av. Tiradentes, 1.402/1.406 | Luz | CEP 01102 000 | São Paulo/SP
comercial@grupoalbatroz.com.br



ALBATROZ
SEGURANÇA

2015-01
www.grupoalbatroz.com.br

Supervisão - Posto 12 Horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo

Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Natureza do Posto: Qtd. Vigilante: Desarmado (R\$)	
	R\$	
Composição da Remuneração	R\$	8.077,81
Salário base mensal	R\$	5.582,86
Gratificação	R\$	-
Adicional de Periculosidade	R\$	1.674,86
Adicional Noturno	R\$	602,52
Hora noturna adicional	R\$	100,41
Feriado remunerado		
Folguista		
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$	117,16
Benefícios Mensais Diários	R\$	970,10
Vale-Transporte	R\$	-
Custo Mensal	R\$	-
Parcela do empregado	R\$	-
Vale Refeição	R\$	684,92
Custo Mensal	R\$	835,27
Parcela do empregado	R\$	(150,35)
Cesta Básica	R\$	278,90
Valor da cesta básica	R\$	293,58
Parcela do trabalhador	R\$	(14,68)
Auxílio Funeral	R\$	1,28
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
Assistência Médica e Familiar	R\$	-
Valor da assistência médica e familiar	R\$	-
Parcela do trabalhador	R\$	-
Norma Regulamentadora nº 07	R\$	-
Insumos Diversos	R\$	390,29
Uniforme	R\$	2,18
Equipamentos e Complementos	R\$	2,56
Curso de Reciclagem	R\$	2,50
Outros	R\$	383,05
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	4.350,88
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	2.972,63
13º Salário + Adicional de férias	R\$	1.227,70
Afastamento maternidade	R\$	0,20
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	-
Custo de rescisão	R\$	150,10
Outros	R\$	0,25
Intervalo Intra jornada - Repouso e Alimentação	R\$	-
Custos reposição intervalo intrajornada	R\$	-
Custo Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	1.005,18
Custos Indiretos	R\$	85,77
Lucro	R\$	83,53
Tributos	R\$	835,88
ISS	R\$	295,89
PIS	R\$	96,16
COFINS	R\$	443,83
Total do Posto	R\$	14.794,26
Total de Posto/dia (30,44 dias/mês)	R\$	486,01

PABX 11 **3188 2111**

Av. Tiradentes, 1.402/1.406 | Luz | CEP 01102 000 | São Paulo/SP
comercial@grupoalbatroz.com.br

